



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 de dezembro de 2006 – ANO XVI - 876-SUPLEMENTO

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 459

de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Atenção Básica			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0043			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Secretário e Dependências			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.06.01			
OBJETIVO:	Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família.			
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de ampliar as ações da Estratégia Saúde da Família, em área prioritária.			
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Cobertura Populacional	%	27	35	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	27	35	38	40
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 60.000,00			

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)					
PROGRAMA:		Administração Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0003			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Gabinete do Secretário e Dependências			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.06.01			
OBJETIVO:					
Adquirir imóvel para instalar e unificar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.					
JUSTIFICATIVA:					
Necessidade de adequar a atividade almoxarifado, devido o grande aumento das ações executadas pelas unidades de saúde municipais, uma vez que houve ampliação das mesmas.					
METAS					
INDICADORES		UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Imóvel		Quantidade	0	1	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES		2006	2007	2008	2009
		1			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 150.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 460

de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)				
(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:	Atenção Básica			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0043			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Secretário e Dependências			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.06.01			
OBJETIVO:	Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família.			
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de ampliar as ações da Estratégia Saúde da Família, em área prioritária.			
METAS				
INDICADORES		UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Cobertura Populacional		%	27	35
INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		ÍNDICE		
0		2		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$60.000,00		

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)				
(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:	Administração Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Secretário e Dependências			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.06.01			
OBJETIVO: Adquirir imóvel para instalar e unificar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.				
JUSTIFICATIVA: Necessidade de adequar a atividade almoxarifado, devido o grande aumento das ações executadas pelas unidades de saúde municipais, uma vez que houve ampliação das mesmas.				
INDICADORES		METAS		
		UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Imóvel		Quantidade	0	1
INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		ÍNDICE		
0		1		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$150.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)					
INCLUSÃO					
UNIDADE EXECUTORA:				Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.:	02.06.01		
FUNÇÃO:			Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.:	10		
SUBFUNÇÃO:			Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.:	301		
PROGRAMA:			Estratégia Saúde da Família		
CÓDIGO DO PROGRAMA:			0043		
					em R\$ 1,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO:			Aquisições de Imóveis - Terrenos		
CÓDIGO DO PROJETO:			N.:	1051	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			100	UNIDADE DE MEDIDA	
				número	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				R\$60.000,00	

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)				
INCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Secretário e Dependências			
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.:	02.06.01		
FUNÇÃO:		Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.:	10		
SUBFUNÇÃO:		Administração Geral		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.:	122		
PROGRAMA:		Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.:	0003		

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	02.06.01.10.301.0043.1051.4.4.90.00	Saúde	60.000,00
	02.06.01.10.122.0003.1052.4.5.90.00	Saúde	150.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, com seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
103	02.06.01.10.301.0037.1001.4.4.90.00	Saúde	110.000,00
111	02.06.01.10.304.0037.1006.4.4.90.00	Saúde	100.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006
Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 461

de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA					
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)					
(INCLUSÃO)					
PROGRAMA:		Melhoria do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0039			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Divisão Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.04.02			
OBJETIVO:					
Aquisição de imóvel para utilização em atividades de atendimento a alunos do ensino fundamental em programas de educação complementar, visando a melhoria do ensino fundamental.					
JUSTIFICATIVA:					
Aumentar o atendimento de crianças e jovens em programa de educação complementar, em horário diverso daquele em que estão na escola.					
METAS					
INDICADORES		UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Alunos		Quantidade	0	600	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES		2006	2007	2008	2009
Número de alunos		0	600	800	800
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 120.000,00			

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:		Melhoria do Ensino Fundamental		
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0039		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Divisão de Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.04.02		
OBJETIVO:				
Construção de escola de ensino fundamental no Distrito de Rubião Júnior.				
JUSTIFICATIVA:				
Aumentar o atendimento de crianças e jovens no ensino fundamental.				
METAS				
INDICADORES		UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de alunos		Quantidade	350	700
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de alunos	700	700	700	700
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 126.000,00		

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:	Melhoria do Ensino Infantil			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Divisão de Educação Infantil			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.04.03		
OBJETIVO: Construção de escola de educação infantil no Distrito de Rubião Júnior.				
JUSTIFICATIVA: Aumentar o atendimento de crianças na educação infantil.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Número de alunos	Quantidade	50	200	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de alunos	200	200	200	200
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 93.000,00				
MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:	Melhoria no Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0039		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental -FUNDEF			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.04.05		
OBJETIVO: Implantar escola de ensino fundamental no setor leste da cidade.				
JUSTIFICATIVA: Aumentar o atendimento de crianças e jovens no ensino fundamental.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Número de alunos	Quantidade	1.000	1.300	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de alunos	1.000	1.100	1.200	1.300
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 270.000,00				

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:		Melhoria no Ensino Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Divisão de Educação Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.04.03		
OBJETIVO: Implantar escola de educação infantil no setor leste da cidade.				
JUSTIFICATIVA: Aumentar o atendimento de crianças na educação infantil.				
METAS				
INDICADORES		UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de alunos		Quantidade	1.000	1.200
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de alunos	1.000	1.100	1.200	1.200
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				
R\$ 180.000,00				

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA					
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)					
(INCLUSÃO)					
PROGRAMA:		Melhoria do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0039			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Divisão Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.04.02			
OBJETIVO:					
Implantar escola de ensino fundamental na zona rural do Município (Fazenda Monte Alegre).					
JUSTIFICATIVA:					
Aumentar o atendimento de crianças e jovens no ensino fundamental.					
METAS					
INDICADORES		UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Alunos		Quantidade	0	200	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES		2006	2007	2008	2009
Número de alunos		0	100	150	200
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:					
R\$ 300.000,00					

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 462 de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)				
(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:	Melhoria do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0039			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Divisão Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.02			
OBJETIVO:				
Aquisição de imóvel para utilização em atividades de atendimento a alunos do ensino fundamental em programas de educação complementar, visando a melhoria do ensino fundamental.				
JUSTIFICATIVA:				
Aumentar o atendimento de crianças e jovens em programa de educação complementar, em horário diverso daquele em que estão na escola.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Alunos	Quantidade	0	600	
INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	ÍNDICE			
Números de alunos	0			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$120.000,00	

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)				
(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:	Melhoria do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0039			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Divisão de Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.02			
OBJETIVO:				
Construção de escola de ensino fundamental no Distrito de Rubião Júnior.				
JUSTIFICATIVA:				
Aumentar o atendimento de crianças e jovens no ensino fundamental.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Número de alunos	Quantidade	350	700	
INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	ÍNDICE			
Número de alunos	350			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 126.000,00	

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
INCLUSÃO			
PROGRAMA:	Melhoria no Ensino Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0016	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Divisão de Educação Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.04.03	
OBJETIVO: Construção de escola de educação infantil no Distrito de Rubião Júnior.			
JUSTIFICATIVA: Aumentar o atendimento de crianças na educação infantil.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de alunos	Quantidade	50	200
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Número de alunos	150		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 93.000,00		

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
INCLUSÃO			
PROGRAMA:	Melhoria no Ensino Fundamental		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0039	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental -FUNDEF		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.04.05	
OBJETIVO: Implantar escola de ensino fundamental no setor leste da cidade.			
JUSTIFICATIVA: Aumentar o atendimento de crianças e jovens no ensino fundamental.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de alunos	Quantidade	1.000	1.300
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Número de alunos	0		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$270.00,00		

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)			
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
INCLUSÃO			
PROGRAMA:	Melhoria no Ensino Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0016	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Divisão de Educação Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.04.03	
OBJETIVO: Implantar escola de educação infantil no setor leste da cidade.			
JUSTIFICATIVA: Aumentar o atendimento de crianças na educação infantil.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de alunos	Quantidade	1.000	1.200
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Número de alunos	0		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 180.000,00		

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)			
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
INCLUSÃO			
PROGRAMA:	Melhoria do Ensino Fundamental		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0039	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Divisão Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.04.02	
OBJETIVO: Implantar escola de ensino fundamental na zona rural do Município (Fazenda Monte Alegre).			
JUSTIFICATIVA: Aumentar o atendimento de crianças e jovens no ensino fundamental.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos	Quantidade	0	200
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Números de alunos	0		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$300.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)			
INCLUSÃO			
UNIDADE EXECUTORA:		Divisão Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.04.02	
FUNÇÃO:	N.º	Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	12	
SUBFUNÇÃO:	N.º	Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	361	
PROGRAMA:	N.º	Melhoria do Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0039	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:		Aquisição de imóveis para construção centro educação complementar	
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º	1045	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
728	Metro quadrado		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$120.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)				
INCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA:		Divisão de Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.04.02		
FUNÇÃO:	N.º	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	12		
SUBFUNÇÃO:	N.º	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	361		
PROGRAMA:	N.º	Melhoria no Ensino Fundamental		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0039		em R\$ 1,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO:		Inversão financeira de aquisição de imóveis		
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º	1046		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
6.465		Metros quadrados		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 126.000,00		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)				
INCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA:		Divisão de Educação Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.04.03		
FUNÇÃO:	N.º	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	12		
SUBFUNÇÃO:	N.º	Educação Infantil		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	365		
PROGRAMA:	N.º	Melhoria no Ensino Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0016		em R\$ 1,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO:		Inversão financeira de aquisição de imóvel educação infantil		
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º	1047		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
4.770		Metros quadrados		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 93.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)				
INCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA:		Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental -FUNDEF		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.04.05		
FUNÇÃO:	N.º	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	12		
SUBFUNÇÃO:	N.º	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	361		
PROGRAMA:	N.º	Melhoria no Ensino Fundamental		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0039		em R\$ 1,0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO:		Inversão financeira de aquisição de imóvel ensino fundamental		
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º	1048		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
1.000		Metros quadrados		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 270.000,00		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)				
INCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA:		Divisão de Educação Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.04.03		
FUNÇÃO:	N.º	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	12		
SUBFUNÇÃO:	N.º	Educação Infantil		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	365		
PROGRAMA:	N.º	Melhoria no Ensino Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0016		em R\$ 1,0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO:		Inversão financeira de aquisição de imóvel educação infantil		
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º	1049		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
700		Metros quadrados		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 180.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)			
INCLUSÃO			
UNIDADE EXECUTORA:		Divisão de Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.04.02	
FUNÇÃO:	N.º	Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	12	
SUBFUNÇÃO:	N.º	Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	361	
PROGRAMA:	N.º	Melhoria no Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0039	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:		Inversão financeira de aquisição de imóveis	
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º	1050	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
200.000	Metros quadrados		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 300.000,00		

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	02.04.02.12.361.0039.1045-4.4.90.00	Educação	120.000,00
	02.04.02.12.361.0039.1046-4.5.90.00	Educação	126.000,00
	02.04.03.12.365.0016.1047-4.5.90.00	Educação	93.000,00
	02.04.05.12.361.0039.1048-4.5.90.00	Educação	270.000,00
	02.04.03.12.365.0016.1049-4.5.90.00	Educação	180.000,00
	02.04.02.12.361.0039.1050-4.5.90.00	Educação	300.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, com seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
54	02.04.02.12.361.0039.1003-4.4.90.00	Educação	246.000,00
67	02.04.03.12.365.0016.1004-4.4.90.00	Educação	843.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006
Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 463 de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009) ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:	Melhoria na Educação de Jovens e Adultos			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0040			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Divisão de Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.02			
OBJETIVO:	Diminuir em 10% o número de analfabetos do Município de Botucatu			
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de ampliar as oportunidades educacionais para jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tiveram acesso ou permanência na educação básica.			
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Número de analfabetos	Número	4.500	4.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de analfabetos	4.400	4.350	4.200	4.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				RS4.800,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 464

de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)			
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
(INCLUSÃO)			
PROGRAMA:	Melhoria na Educação Jovens e Adultos		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0040		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Divisão Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.02		
OBJETIVO:	Desenvolver ações de Formação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos, como parte do Programa Brasil Alfabetização.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de ampliar as oportunidades educacionais para jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tiveram acesso ou permanência na educação básica.		
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de analfabetos	Quantidade	4.500	4.000
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Números de alunos	100		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$4.800,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)			
INCLUSÃO			
UNIDADE EXECUTORA:		Divisão Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	02.04.02	
FUNÇÃO:		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	12	
SUBFUNÇÃO:		Educação Jovens e Adultos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	261	
PROGRAMA:		Melhoria na Educação Jovens e Adultos	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0040	

		em R\$ 1,00	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:	FNDE – Brasil Alfabetizado		
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º:	2064	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100		número	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$4.800,00	

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	02.04.02.12.366.0040.2064.3.1.90.00	Educação	800,00
	02.04.02.12.366.0040.2064.3.3.90.00	Educação	4.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, com segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
58	02.04.02.12.366.0040.1001.4.4.90.00	Educação	4.800,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 465

de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA					
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)					
(INCLUSÃO)					
PROGRAMA:		Melhoria do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0039			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental-FUNDEF			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.04.05			
OBJETIVO:					
Aquisição de imóvel para utilização em atividades do ensino fundamental.					
JUSTIFICATIVA:					
Atender crianças do Ensino Fundamental do Setor Sul da cidade e da Zona Rural.					
METAS					
INDICADORES		UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Alunos		Quantidade	400	700	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES		2006	2007	2008	2009
Número de alunos		400	500	600	700
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 600.000,00			

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:		Melhoria no Ensino Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Divisão de Educação Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.04.03		
OBJETIVO:				
Instalar o Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP), no imóvel a ser adquirido.				
JUSTIFICATIVA:				
Desenvolver programa de capacitação e atualização dos profissionais da Educação Municipal				
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Número de profissionais	Quantidade	0	400	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de profissionais	0	350	400	400
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 500.000,00		

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
(INCLUSÃO)				
PROGRAMA:	Capacitação e treinamento			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0044			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Secretário e Dependências			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.05.01			
OBJETIVO:	Instalar o Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP), no imóvel a ser adquirido.			
JUSTIFICATIVA:	Desenvolver programa de capacitação e atualização dos profissionais da Educação Municipal e de outras unidades de serviço da Prefeitura Municipal.			
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Número de profissionais	Quantidade	0	1.700	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Número de profissionais	0	1.200	1.500	1.700
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	RS 1.000.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 466

de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)			
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
(INCLUSÃO)			
PROGRAMA:		Melhoria no Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0039	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental-FUNDEF	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.04.05	
OBJETIVO:			
Aquisição de imóvel para utilização em atividades do Ensino Fundamental.			
JUSTIFICATIVA:			
Atender crianças do Ensino Fundamental do Setor Sul da cidade e da Zona Rural.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de alunos	Quantidade	400	700
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Números de alunos	300		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 600.000,00	

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)			
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
(INCLUSÃO)			
PROGRAMA:	Melhoria no Ensino Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Divisão de Educação Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.03		
OBJETIVO:			
Instalar o Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP), no imóvel a ser adquirido.			
JUSTIFICATIVA:			
Desenvolver programas de capacitação e atualização dos profissionais da Educação Municipal.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de profissionais.	Quantidade	0	400
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Números de profissionais.	400		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 500.000,00	

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)			
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
(INCLUSÃO)			
PROGRAMA:	Capacitação e Treinamento		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0044		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Secretário e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.05.01		
OBJETIVO:	Instalar o Centro Municipal de Educação Permanente (CEMEP), no imóvel a ser adquirido.		
JUSTIFICATIVA:	Desenvolver programas de capacitação e atualização dos profissionais da Prefeitura Municipal de Botucatu.		
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de profissionais.	Quantidade	0	1.700
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Números de profissionais.	1.700		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 1.000.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)			
INCLUSÃO			
UNIDADE EXECUTORA:		Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental-FUNDEF	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	02.04.05	
FUNÇÃO:		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	12	
SUBFUNÇÃO:		Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	361	
PROGRAMA:		Melhoria no Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0039	
em R\$ 1,00			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:		Inversão financeira de aquisição de imóvel – Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º:	1048	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade		01	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$600.000,00	

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)			
INCLUSÃO			
UNIDADE EXECUTORA:	Divisão de Educação Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.:	02.04.03	
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.:	12	
SUBFUNÇÃO:	Educação Infantil		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.:	365	
PROGRAMA:	Melhoria no Ensino Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.:	0016	
em R\$ 1,00			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO:	Inversão financeira de aquisição de imóvel – Educação Infantil		
CÓDIGO DO PROJETO:	N.:	1047	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade		01	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$500.000,00	

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)			
INCLUSÃO			
UNIDADE EXECUTORA:		Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	02.05.01	
FUNÇÃO:		Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	04	
SUBFUNÇÃO:		Formação de Recursos Humanos	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	128	
PROGRAMA:		Capacitação e Treinamento	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0044	

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	02.04.05.12.361.0039.1048.4.5.90.00	Educação	600.000,00
	02.04.03.12.365.0016.1047.4.5.90.00	Educação	500.000,00
	02.05.01.04.128.0044.1053.4.5.90.00	Administração	1.000.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de dezembro de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

ERRATA

No Semanário Oficial nº 874-Suplemento, de 07 de dezembro de 2006, pág. 1, Lei nº 4.757, de 07 de dezembro de 2006,
Onde se lê: ... Quadra B – Lote B-1, ... Matrícula 32.116 ...
Leia-se: ... Quadra B – Lote 4 ... Matrícula 23.452 ...

LEI Nº 4.759

de 21 de dezembro de 2006

“Cria abono a ser pago no mês de dezembro de 2006 aos Professores e especialistas da Educação do Ensino Fundamental que se encontram em efetivo exercício do ensino fundamental público.”

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado um abono de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago no mês de dezembro de 2006, às seguintes categorias profissionais, que estiverem em efetivo exercício de suas atividades no ensino Fundamental:

- professores;
- diretores;
- coordenadores pedagógicos;
- orientadores educacionais; e,
- assistentes técnicos.

Art. 2º. Não farão jus ao abono de que trata o artigo anterior os professores e especialistas que:

- durante o ano de 2006 estiveram em licença saúde por período superior a 6 (seis meses), de forma contínua ou não;
- estiverem, na vigência desta lei, ministrando aulas em caráter de substituição por tempo determinado;
- não mantiverem vínculo empregatício com a rede municipal de ensino, os denominados professores municipalizados.

Art. 3º. O abono será concedido em caráter excepcional, desvinculado ao salário, não sendo objeto de incorporação ao salário, ou computado para a concessão de qualquer outra vantagem, inclusive para efeitos de contribuição fundiária e previdenciária, nos termos do art. 37, XIV da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por recursos do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 7.223

de 15 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de acordo os Processos Administrativos nºs 25.909/06, 28.770/06 e de conformidade com a Lei nº 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil e reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
140	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.00	Turismo e Lazer	50.000,00
182	02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.00	Cultura	30.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os Precursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
147	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.00	Turismo e Lazer	50.000,00
188	02.13.02.13.392.0019.1001.4.4.90.00	Cultura	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de dezembro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2006, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 7.224

de 18 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre datas de pagamentos de tributos municipais”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o processo nº 19.659/2006,

D E C R E T A

Art. 1º. As datas dos pagamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas para o exercício de 2007, serão as seguintes:

Setores	Vencimento parcela única	Vencimento 1ª parcela	Vencimento 2ª parcela	Vencimento última parcela
01 a 03	31/01/2007	31/01/2007	15/02/2007	15/12/2007
04 a 06	31/01/2007	31/01/2007	19/02/2007	19/12/2007
07 a 09	31/01/2007	31/01/2007	23/02/2007	23/12/2007
10 a 12	31/01/2007	31/01/2007	26/02/2007	26/12/2007
13 a 15	31/01/2007	31/01/2007	28/02/2007	28/12/2007

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 18 de dezembro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de dezembro de 2005, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 7.225

de 20 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de acordo os Processos Administrativos nºs 28.524/06, 29.202/06 e de conformidade com a Lei nº 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
40	02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.00	Jurídica	10.000,00
125	02.07.01.27.812.0003.1001.4.4.90.00	Esportes	1.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
41	02.03.01.04.122.0003.0002.4.6.90.00	Jurídica	10.000,00
121	02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.00	Esportes	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 20 de dezembro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2006, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 7.226

de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 460/2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para fazer face às despesas contidas no artigo 1º da Lei Complementar nº 460, de 21 de dezembro de 2006 obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
262	02.06.01.10.301.0043.1051.4.4.90.00	Saúde	60.000,00
263	02.06.01.10.122.0003.1052.4.5.90.00	Saúde	150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, com seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
103	02.06.01.10.301.0037.1001.4.4.90.00	Saúde	110.000,00
111	02.06.01.10.304.0037.1006.4.4.90.00	Saúde	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de dezembro de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 7.227

de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 462/2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais), para fazer face às despesas constantes no artigo 1º da Lei Complementar nº 462, de 21 de dezembro de 2006, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
264	02.04.02.12.361.0039.1045-4.4.90.00	Educação	120.000,00
265	02.04.02.12.361.0039.1046-4.5.90.00	Educação	126.000,00
266	02.04.03.12.365.0016.1047-4.5.90.00	Educação	93.000,00
267	02.04.05.12.361.0039.1048-4.5.90.00	Educação	270.000,00
268	02.04.03.12.365.0016.1049-4.5.90.00	Educação	180.000,00
269	02.04.02.12.361.0039.1050-4.5.90.00	Educação	300.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, com seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
54	02.04.02.12.361.0039.1003-4.4.90.00	Educação	246.000,00
67	02.04.03.12.365.0016.1004-4.4.90.00	Educação	843.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006
Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 7.228

de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 464/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 464, de 21 de dezembro de 2006, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
270	02.04.02.12.366.0040.2064.3.1.90.00	Educação	800,00
271	02.04.02.12.366.0040.2064.3.3.90.00	Educação	4.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, com segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
58	02.04.02.12.366.0040.1001.4.4.90.00	Educação	4.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006
 Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
 Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
 Chefe da Divisão de Secretaria
 e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 7.229

de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 466/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 466, de 21 de dezembro de 2006, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
272	02.04.05.12.361.0039.1048.4.5.90.00	Educação	600.000,00
273	02.04.03.12.365.0016.1047.4.5.90.00	Educação	500.000,00
274	02.05.01.04.128.0044.1053.4.5.90.00	Administração	1.000.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006
 Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
 Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
 Chefe da Divisão de Secretaria
 e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 7.230

de 21 de dezembro de 2006

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o imóvel a seguir descrito, necessário a implantação de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Saúde”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “m” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 29.091/06,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável o imóvel que consta pertencer a **PEDRO CHIARADIA NETO E GISELA NATÁLIA PAES DE ALMEIDA CHIARADIA**, necessário a implantação de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Saúde, a seguir descrito:

“Um prédio medindo 8,165 metros com frente para a Rua Rodrigues César, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 42,04 metros, sendo 29,00 metros com o prédio nº 40 da Rua Galvão Severino, lote E-1 (Escola de Samba), 13,04 metros com a área desmembrada A-1, do lado esquerdo de quem

da rua olha, seguindo pelo centro da parede de divisa entre os prédios nº 44 e 50 com frente para a mesma rua, mede 16,035 metros, daí quebra a esquerda e mede 1,44 metros, confrontando neste dois lances com o prédio nº 50, com frente para a Rua Rodrigues César, daí quebra a direita e continua seguindo pelo centro das paredes de divisa numa extensão de 26,005 metros, confrontando nesta divisa com o prédio nº 62-A, e nos fundos mede 9,605 metros confrontando com o lote A.”

Matrícula 33.542 2º R.I. – Identificação 02 15 003 0026

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
263	02.06.01.10.122.0003.1052.4.5.90.00	Saúde	150.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
 CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
 E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 7.231

de 21 de dezembro de 2006

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável os lotes de terreno a seguir descritos, necessários a construção de uma Unidade de Saúde da Família”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “m” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 29.274/06,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável os lotes nºs 11, 12, 13 e 14, da Quadra I, do loteamento denominado Jardim Real Park, que constam pertencer a PLANITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 62.627.674/0001-78, necessários a construção de uma Unidade de Saúde da Família, a seguir descritos:

Lote nº 11 – Quadra I: com frente para a Rua nº 11 (onze), no loteamento denominado Jardim Real Park, 2º subdistrito de Botucatu, medindo dez metros (10,00m) de frente, por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha de frente para o imóvel com o lote nº 10, do lado esquerdo com o lote nº 12, e no fundo mede dez metros (10,00m) e divide com o lote nº 24, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Matrícula 28.842 – Identificação 2.13.271.011

Lote nº 12 – Quadra I: com frente para a Rua nº 11 (onze), no loteamento denominado Jardim Real Park, 2º subdistrito de Botucatu, medindo dez metros (10,00m) de frente, por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha de frente para o imóvel com o lote nº 11, do lado esquerdo com o lote nº 13, e no fundo mede dez metros (10,00m) e divide com o lote nº 23, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Matrícula 28.843 – Identificação 2.13.271.012

Lote nº 13 – Quadra I: com frente para a Rua nº 11 (onze), no loteamento denominado Jardim Real Park, 2º subdistrito de Botucatu, medindo dez metros (10,00m) de frente, por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha de frente para o imóvel com o lote nº 12, do lado esquerdo com o lote nº 14, e no fundo mede dez metros (10,00m) e divide com o lote nº 22, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Matrícula 28.844 – Identificação 2.13.271.013

Lote nº 14 – Quadra I: com frente para a Rua nº 11 (onze), no loteamento denominado Jardim Real Park, 2º subdistrito de Botucatu, medindo dez metros (10,00m) de frente, por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha de frente para o imóvel com o lote nº 13, do lado esquerdo com o lote nº 15, e no fundo mede dez metros (10,00m) e divide com o lote nº 21, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

Matrícula 28.845 – Identificação 2.13.271.014

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
262	02.06.01.10.301.0043.1051.4.4.90.00	Saúde	60.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006,
151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

Contrato nº 329/06

Processo Administrativo nº 18.351/06 – Pregão nº 095/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Madri Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão

12.258 102 02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39.99 Saúde

Valor: R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 349/05

Contrato nº 346/06

Processo Administrativo nº 5/019.434-8 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: WILLIAN ALVES

OBJETO: contratação da empresa para execução de serviços de portaria (usinagem de triagem e compostagem)

ADITAMENTO: prorroga o prazo em 12 meses e reajusta em mais R\$1.011,84

PODER LEGISLATIVO

17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Luiz Rúbio

SECRETARIA:

Vereador Lelo Pagani

Dia: 20 de Dezembro de 2006

Horário: Das 16h00 às 16h45

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2006

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2006 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, – que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº. 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009. (Aquisição de local para unidade do Programa Saúde da Família para atender Jd. Continental, Real Park e Itamaraty)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2006 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, – que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes dos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências. (Aquisição de local para unidade do Programa Saúde da Família para atender Jd. Continental, Real Park e Itamaraty)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2006 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, – que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº. 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009. (aquisição de imóvel em Rubião Jr, Rua Carlos de Campos, Rua Dom Pedro II e Jd. Bandeirantes para ampliar programas de educação).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2006 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, – que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar

nº. 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências. (aquisição de imóvel em Rubião Jr, Rua Carlos de Campos, Rua Dom Pedro II e Jd. Bandeirantes para ampliar programas de educação).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2006 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, – que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº. 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009. (investimentos para aquisição de materiais e treinamento para professores de cursos de alfabetização para adultos)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2006 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, – que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências. (investimentos para aquisição de materiais e treinamento para professores de cursos de alfabetização para adultos)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 031/2006 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, – que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº. 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009. (aquisição de imóvel pertencente à CESP para implantação de programas educacionais e de capacitação)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

08) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2006 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, – que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências. (aquisição de imóvel pertencente à CESP para implantação de programas educacionais e de capacitação)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

09) PROJETO DE LEI Nº. 085/2006 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, – que acrescenta parágrafos ao art. 12 e adiciona artigos 12-A, 12-B e 12-C à Lei nº 3.899, de 09 de junho de 1999 – Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Botucatu. (revitalização da Rua Amando de Barros)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria absoluta

ADIADO mediante solicitação do vereador CALDAS

10) PROJETO DE LEI Nº. 100/2006 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, – que cria abono a ser pago no mês de dezembro de 2006 aos Professores e especialistas da Educação do Ensino Fundamental que se encontram em efetivo exercício do ensino fundamental público.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: maioria absoluta

APROVADO

Com Mensagem do Prefeito Municipal
Botucatu, 20 de dezembro de 2006.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 20/12/2006

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa